

## À PROPÓSITO DA CRIAÇÃO DO ARQUIVO DE TUBARÃO

por Maria Regina Boppré\*

Há cerca de cinco anos atrás, quando lecionávamos na FESSC (Fundação Educacional do Sul de Santa Catarina), um dos nossos propósitos era viabilizar o projeto de criação do ARQUIVO DE TUBARÃO.

Neste sentido, dirigimo-nos vários finais de semana para aquela cidade, a fim de saber das possibilidades e de conhecer o seu acervo "ou o que restava dele", segundo a expressão de um funcionário que nos levou até o local.

Pois, bem, o que "restava do dito acervo", encontrava-se numa das dependências da velha (atual) estação rodoviária, juntamente com detritos mais variados, dentre os quais, dos "nossos" velhos inimigos: traças, baratas, ratos, etc... Enfim, na ocasião, fez-se o que estava ao nosso alcance para preservar o que ainda existia sobre a nossa memória tubaronense.

Entretanto, o tão almejado projeto, por inúmeras razões, não teve prosseguimento. Porém, hoje, ao tomarmos ciência da sua criação, só temos a parabenizar aquela comunidade e aqueles que nele se empenharam.

À guisa de contribuição na indicação de algumas fontes e do modo como integrá-las, achamos muito válido a transcrição do que segue e que foi, em parte, publicado no jornal A Tribuna Sulina (Tubarão, 07.09.1984):

"Erroneamente, supõe o vulgo, que quem contempla o passado regride e estagna, olhando para as "coisas velhas e mortas". O erro é grave. A vida consiste na etapa presente

---

\* Presidente da Associação dos Amigos do Arquivo Público/SC  
Mestre em História

Sócia do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina

que provém do passado e se encaminha para o futuro, integrando estas, numa unidade ativa. Daí que uma comunidade que não tem interesse em conhecer, em defender o seu patrimônio passado, fica ferida e, gravemente, numa dessas três perspectivas vitais do seu ser e da sua própria cultura.

Por isso, podemos afirmar que o instrumento institucional mais importante para a preservação da memória histórica de uma comunidade, é o seu ARQUIVO. Por estas razões, nossos leitores ficarão, por certo interessados em conhecer um projeto em vias de viabilização, para incentivar e aprimorar o Arquivo Público de Tubarão .

Neste intuito, foi muito proveitoso conversar, nestes últimos dias, com o Prefeito Municipal, Miguel Ximenes. A Prefeitura tem decidido, num gesto que poderíamos qualificar como histórico, de promover as medidas pertinentes para dar realidade institucional, mais ampla e abrangente, à preservação da memória histórica tubaronense, a partir de uma organização sistemática dos documentos que ainda se conservam e de outros que esperamos coletar.

Neste contexto, temos nos proposto, juntamente com Murilo Cargnin, funcionário de conhecida atuação no município, à tarefa de iniciar esta compilação, partindo de alguns documentos que por si, demonstram e justificam plenamente a nossa iniciativa. O primeiro documento escolhido trata da remoção e divisão dos cemitérios católicos e protestantes desta cidade.

No ano de 1894, a Lei Municipal nº 003 de 31 de dezembro, determinou "fazer mudanças dos restos mortaes que existirem nos ex-cemitérios Catholicos e Protestantes, situados ao lado da Igreja Matriz desta cidade". Na ocasião, foram demolidos todos os mausoléus e catacumbas, sendo os "restos mortaes" transferidos para "lugar próprio". De concordância com os artigos 6º e 7º dessa Lei, evidencia-se acirrada disputa entre os elementos católico e protestante, porque foi fixado que seria feita uma cerca, separando o sepulcrário, com entrada e saída independente, e mais: "a parte correspondente ao Cemitério Protestante, será em logar que esteja virgem de outro qualquer enterramento de catholico".

Fato inusitado sobrevio, porém, a 11 de maio do ano seguinte, quando, a Lei nº 9 revogou a Lei 03 (a qual havia

fixado o prazo de um ano para a remoção dos restos mortaes) de acordo com o seu art. 2º - "A remoção dos restos mortaes (...) será effectuada desde já"! O prazo de um ano ficou reduzido a menos de cinco meses, sem que saibamos, ainda, as circunstâncias que motivaram a medida e, se os familiares puderam fazer a remoção tão prontamente.

Outro aspecto diverso, de interesse público, ficou registrado noutra texto, que se refere a iluminação da cidade, determinada pela Lei Municipal nº 08 - "Fica o Poder Executivo autorizado a illuminar esta Cidade a Kerosene", com uma verba de "dous contos de réis (2.000.000) para as despesas (...) e compra de lampeões". A Cidade Azul renasce, em nossa imaginação, com esta pincelada documental, toda iluminada a querosene...

O leitor gostará de inteirar-se como, há cem anos atrás, eram regidos os horários comerciais tubaronenses. As casas de negócio, estabelecimentos na cidade, eram obrigadas a fecharem as suas portas aos domingos, das duas horas da tarde em diante. Determinara, o então Superintendente Municipal Coronel João Cabral de Mello, que o sinal seria dado pelo sino da Igreja Matriz e, ainda, uma multa de 20.000 réis, em caso de inobservância legal.

Evocamos estes excertos legais, como valiosa amostra documental, podendo servir, como ponto de partida, para pesquisas mais profundas e detalhadas neste e também em outros temas. Contudo, existem muitas outras perspectivas documentais que um Arquivo pode oferecer.

Na Prefeitura, preservado pelo aludido funcionário, encontramos o único exemplar (de que se tem notícia), da antiga **FOLHA DO SUL**. Nem na Biblioteca Pública do Estado, em Florianópolis, na sua tão bem organizada seção de jornais, conseguimos encontrar outro número. O exemplar a que nos referimos, data de 03.12.1916.

No lugar do atual arquivo, encontramos alguns exemplares de **O LIBERAL** e da **IMPRESA**. Aqui nos perguntamos:- Onde estarão os antigos jornais tubaronenses? Para começar: **O VANGUARDA** (1897), **O VIGILANTE** (1901), **SETE DE JULHO**, **A COISA**, **A RAZÃO**, **O CHICOTE** (1902), **O TUBARONENSE** (1903), **O VARZEA** (1904), **O ESCOPRO** (1906), **O ARGONAUTA**, **A ORDEM**, **AGUILHADA**, etc. E a lista não para aí. Onde ficaram?! Novamente a enchente de 74? Pode

ser. Todavia, será bom se resignar, sem mais, ou tentaremos, com a ajuda desta comunidade, da imprensa, dos órgãos educacionais, entre outros, cada vez mais cientes da importância de preservar sua própria memória histórica, integrar coleções (mesmo em xerox) desses jornais? Estes e demais documentos, como Atas, Correspondência Oficial, Revistas, etc., bem integrados entre si, poderão, auxiliados pelas técnicas históricas modernas da tradição oral, iluminar bem mais além do que os "lâmpioes de querosene", muitas páginas esquecidas da vida "morta", de nossa Tubarão!

Falamos em tradição oral, o que implicará em valorizar os ricos conhecimentos históricos, de forma direta, de muitos tubaronenses que poderiam tão bem construir, fixando suas lembranças no Arquivo, ao enriquecimento de importantes aspectos de nosso passado.

Documentação escrita e oral, política e administrativa, civil e religiosa, econômica e social, vida cultural, biografias, anedotários: - a seara é promissora e parece justificar nossa esperança de que com a promoção institucional de um **ARQUIVO TUBARONENSE**, a Prefeitura possa brindar a comunidade municipal um lugar junto a outros do Estado e do País, que se negam a considerar morto o seu rico passado, integrando-o, criativamente ao nosso mundo cultural atual.